



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 150/2014

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências:**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.155/2013, de 05/09/2013,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

**Art. 2º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200051.004	Construção do Elevador de Acesso a Câmara		
4.4.90.51	Obras e Instalações	897	135.000,00
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
267820081.145	Convenio PAM- Rolo Compactador		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	896	265.000,00
TOTAL			400.000,00

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação através do PAM – Programa de Apoio aos Municípios.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2472.99.99.00	Outras Transferências de Convênios	896	265.000,00
2472.99.99.00	Outras Transferências de Convênios	897	135.000,00
TOTAL			400.000,00

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 033/2014 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 30 DE JANEIRO DE 2014.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda

Publicado no Jornal

**Tribuna do Povo**

Nº 544 de 11/04/2014 pg nº 9C